



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 079/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E IVO ASSIS CAMPOS FLORES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

CNPJ n° 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF n° 542.545.746-49 e CI n° 249.959.264, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

LOCADOR: IVO ASSIS CAMPOS FLORES

CPF n° 019.130.266-04 e CI n° M-52.326, SSPMG

Endereço: Avenida Augusto de Lima, n° 263, AP 1401 - Centro

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-000

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação n° 079/2018, do imóvel localizado à Rua Mauro Caiana, 85, (Lotes 11A e 11B), Lundcécia, Lagoa Santa/MG, destinado á instalação de Núcleo de Vigilância em Saúde, referente à Dispensa n° 019/2018, Processo 125/2018, firmado em 25 de setembro de 2018, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância e alteração da dotação orçamentária do contrato, nos termos do art. 62, § 3° da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **23 de outubro de 2021**, com término previsto para o dia **22 de outubro de 2022**, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira, item 3.1. não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 4.141,66 perfazendo um total de R\$ 49.699,92 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pelos 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária presente na cláusula sexta, item 6.1. passa a vigorar nos seguintes termos:

6.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista sob o nº abaixo especificado, e outras consignadas em orçamento dos exercícios subseqüentes, uma vez que a previsão do cronograma de locação ultrapassa o exercício de 2021.

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.36.00	853

CLÁUSULA QUARTA:


A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

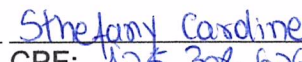
Lagoa Santa, 04 de agosto de 2021


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


IVO ASSIS CAMPOS FLORES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 046.948.296-01


CPF: 225.308.626-56